

LEI MUNICIPAL N.º 1.644, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

EMENTA: Inclui a “Trilha dos Quilombolas” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

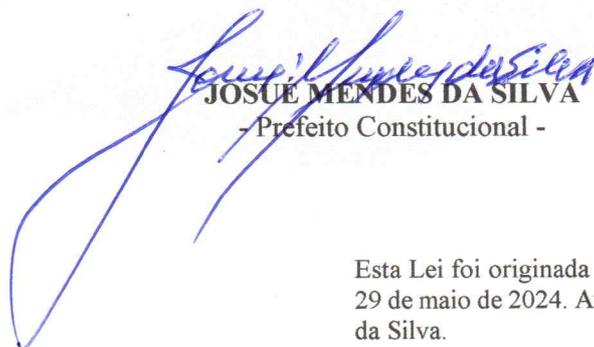
Art. 1º Fica incluída a “Trilha dos Quilombolas” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A Trilha dos Quilombolas realizada anualmente na Vila Pé de Serra dos Mendes deste Município tem como objetivo promover a valorização da Cultura, Turismo e Esporte local, além disso, incentivar a prática de atividades esportivas ao ar livre e fortalecer laços comunitários na região.

Art. 3º O evento será realizado em data a ser definida pelos organizadores.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.



JOSUE MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 029/2024, de 29 de maio de 2024. A autoria do Vereador José Genivaldo da Silva.



LEI MUNICIPAL N.º 1.644, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO e PUBLICO** no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a Lei Municipal n.º 1.644, de 05 de agosto de 2024, que *Inclui a “Trilha dos Quilombolas” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco.*

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.
Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2024.


JOSUE MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -

